

PORTARIA Nº 84/2018

De 28 de maio de 2018.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729349-2;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 42/2018 de 12 de abril de 2018, que RETIFICOU a Portaria nº 101/2017, de 03 de julho de 2017, e concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL** à Segurada **REJANE DE OLIVEIRA SILVA**, professora, nível salarial 02, referencia salarial A, carga horária 188 horas, matrícula nº. 5062, portadora do CPF nº 269.125.114-49 e do RG nº 1.932.901, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, e §§3º e 17º com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06”.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 28 de maio de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -